



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS  
GERAIS

EDITAL Nº 93/2018  
COMPLEMENTAR PROCESSO SELETIVO 2018/2  
CURSOS SUPERIORES-SiSU

**Convocação de candidatos da Lista de Espera para ocupação de vagas ofertadas pelo  
SiSU nos cursos superiores do IFSULDEMINAS**

O Reitor Interino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, conforme Edital Nº 85/2018, de 07 de junho de 2018, convoca, neste edital complementar, os candidatos da Lista de Espera do SiSU, a participarem de reunião a ser realizada nos respectivos *campi* nos quais concorrem às vagas.

1. Locais e datas das reuniões

1.1 A reunião com os candidatos aos cursos de **Bacharelado em Agronomia**, ofertado pelo **Campus Machado**, localizado à Rodovia Machado – Paraguaçu, Km 3, Bairro Santo Antônio, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – Campus Machado, na quarta-feira, dia 11 de julho de 2018, às 14h no Salão Pedagógico.

1.3 A reunião com os candidatos ao curso de **Bacharelado em Medicina Veterinária, Licenciatura em Ciências Biológicas e Tecnologia em Cafeicultura**, ofertado pelo Campus Muzambinho, será realizada no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais – **Campus Muzambinho**, localizado à Estrada Muzambinho, Km 35, Bairro Morro Preto, na quarta-feira, dia 11 de julho de 2018, às 14h no Auditório, Prédio Pedagógico.

2. Todos os candidatos da lista de espera do SiSU dos cursos do IFSULDEMINAS que tiverem **interesse pela vaga**, deverão participar da reunião. Os candidatos que não participarem da reunião serão considerados desistentes das vagas. O quadro de vagas encontra-se no ANEXO I.

Obs.: o candidato poderá ser representado por procurador, com procuração original devidamente reconhecida em cartório. Em caso de candidatos com idade inferior a 18 (dezoito) anos, este poderá ser representado por seus pais ou representante legal (que possua sua guarda devidamente comprovada).

2.1. Será publicada lista com os nomes dos convocados para a chamada oral, no site [www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular) e no site de cada campus após o dia 05 de Julho de 2018.

3. Os candidatos deverão apresentar-se para a reunião portando TODOS os documentos necessários para efetuar a matrícula, que será realizada imediatamente após a identificação dos candidatos selecionados. **A lista de documentos necessários para a matrícula e comprovação das ações afirmativas, encontra-se no Termo de Adesão, publicado no site [www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular).**

4. Para evitar conflito de registro de horário, os candidatos deverão se apresentar, para a reunião, com 30 minutos de antecedência do horário previsto para seu início, considerando o horário de Brasília, sendo definido o relógio de cada um dos *campi* para a identificação da hora local. Após o fechamento da(s) entrada(s) de acesso(s), o candidato ausente será desclassificado e não terá oportunidade de participar da reunião.

4.1. Após o início da reunião, não será mais permitida a saída ou entrada do candidato, pais ou

responsáveis, bem como a entrega de documentos posteriormente. O candidato deverá conferir atentamente a sua documentação antes de adentrar-se à sala da reunião.

5. Os candidatos deverão comparecer à reunião portando os documentos descritos no Edital 85/2018 e no Termo de Adesão, referente à documentação básica para matrícula e comprovação das ações afirmativas.

6. Todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU deverão ler atentamente o Edital 85/2018, publicado no site [www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular](http://www.ifsuldeminas.edu.br/vestibular), pois nele encontram-se informações importantes acerca do ingresso no IFSULDEMINAS, por via do ENEM/SiSU, nos Campi Machado e Muzambinho.

7. O procedimento será o seguinte: serão convocados os candidatos por ordem de classificação, por curso, inscritos para as vagas de ação afirmativa L2, ação afirmativa L1, ação afirmativa L6, ação afirmativa L5 e ampla concorrência, sequencialmente. No caso de não preenchimento de qualquer uma dessas ações, as vagas serão assim distribuídas:

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L2, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L1; e

- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L6 e L5.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L1, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L2; e

- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L6 e L5.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L6, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- aos estudantes da ação afirmativa L5,

- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L2 e L1.

- As vagas reservadas aos estudantes inseridos na ação afirmativa L5, conforme legenda do quadro de vagas deste Edital, serão ofertadas, pela ordem:

- restando vagas, aos estudantes das ações afirmativas L2 e L1.

- As vagas que restarem após a aplicação do disposto acima, serão oferecidas aos candidatos da ampla concorrência.

Pouso Alegre/MG, 05 de Julho de 2018.

Paulo Roberto Ceccon  
Reitor Interino

## ANEXO I: Quadro de vagas

### Campus Machado

Cursos Superiores SiSU	AC	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
		L1	L2	L5	L6	
Bacharelado em Agronomia	5	1	2	1	2	11

### Campus Muzambinho

Cursos Superiores SiSU	AC	Vagas Ação Afirmativa				Total de Vagas
		L1	L2	L5	L6	
Bacharelado em Medicina Veterinária	5	-	1	1	2	9
Licenciatura em Ciências Biológicas	5	-	1	1	2	9
Tecnologia em Cafeicultura	6	1	2	1	2	12

#### Legenda:

**AC** – Ampla concorrência

**L1** - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L5** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L6** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).